



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

TERMO ADITIVO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO**, o convênio firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no C.NPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede em Cubatão, na Praça dos Emancipadores, s/ nº, Bloco Legislativo, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, CNPJ.nº 61.600.839/0001-55, com sede na cidade de Cubatão na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi - São Paulo - SP, neste ato representada pela sua Gerente de Atendimento e Operações São Paulo Interior, **ROSÂNGELA PEREIRA**, portadora do RG. nº 11.423.526-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 033.859.398-52, conforme documentos constantes da RQ. nº 07-28-01/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 - A vigência do Convênio estipulada na cláusula 7ª, constante do processo acima enumerado, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, que se iniciará em 01 de setembro de 2024 e encerrará em 31 de agosto de 2025.

2 – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação 3.3.90.39.00 do orçamento vigente e valor global do contrato para o período de prorrogação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3 - Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do convenio original.

E, por se acharem acordados, assinam o presente Aditamento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, de de 2024.

Presidente

Testemunhas:
